



**REGULAMENTO TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
(TCC)
DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

REGULAMENTO TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e julgamento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Vale do Juruena.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Vale do Juruena (AJES), com carga horária definida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), e consiste em pesquisa individual, desenvolvida, acompanhada e orientada por professores do quadro de docentes da Faculdade do Vale do Juruena (AJES).

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) visa a promover a capacidade de identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e de técnicas de pesquisa e o controle de planejamento, integrando conhecimentos nas áreas de formação dos cursos ofertados pela AJES, propiciando aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta à bibliografia especializada, e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obedecerá aos seguintes princípios:

- I. a investigação como método de conhecimento e de ensino-aprendizagem;
- II. a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na formação acadêmica do educando;
- III. a integração entre teoria e prática na produção do conhecimento;
- IV. a produção do conhecimento como prática social historicamente situada.

§ 2º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- I - desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos adquiridos durante o curso por meio da execução de um trabalho final;

- II - desenvolver a capacidade de planejamento de estudos e a disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e ambientais no âmbito das áreas de formação do Curso;
- III - despertar o interesse pela pesquisa em geral e pela pesquisa aplicada, e pela inovação em particular;
- IV - estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma coletiva;
- V - contribuir para a produção científica no país.

§ 3º. Para todos os efeitos quanto ao disposto no “caput”, e observando o disposto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Bacharelado em Direito, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser elaborado sob a forma de Monografia, e se compõe das disciplinas:

- I – de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) - TCC = elaboração e entrega do Projeto de Pesquisa (do Pré-Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso), e, requisito para cursar a disciplina;
- II - de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) = elaboração, entrega, apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 3º. Para as matrículas na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), os acadêmicos deverão ter cursado, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária do Curso, e deverão elaborar, no semestre em que estiverem cursando a disciplina, o Projeto de Pesquisa (Pré-Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso), contendo os seguintes elementos, mínimos e obrigatórios:

- a) Tema;
- b) Problematização;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos: geral e específicos
- e) Contextualização ou Estado da Arte;
- f) Metodologia;
- g) Proposta de Sumário;
- h) Cronograma e Bibliografia.

§ 1º. No cumprimento das competências de que trata o presente Regulamento, compete ao professor titular da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) a avaliação e aprovação, ou reprovação, dos Projetos de Pesquisa (dos Pré-Projetos dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC).

§ 2º. Na avaliação dos Projetos de Pesquisa (dos Pré-Projetos dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC), o professor titular da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) considerará, além da correção dos aspectos relativos à qualidade e técnica da pesquisa, dos estudos e da originalidade do texto elaborado pelo acadêmico, também os aspectos formais, observadas as normas de formatação do Manual AJES para Elaboração de Trabalhos Científicos, e a extensão mínima de 35 (trinta e cinco) laudas.

Art. 4º. A matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) somente será autorizada aos acadêmicos que obtiverem aprovação do Projeto de Pesquisa (do Pré-Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC).

Parágrafo Único. Constitui pré-requisito para matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) ter o acadêmico concluído, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do Curso de Bacharelado em Direito.

Art. 5º. Compete à Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito assegurar a organização e distribuição dos Pré-Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (Projetos de Pesquisa) e dos Trabalhos de Conclusão de Curso entre os docentes, observando, tanto quanto possível, as áreas de formação dos docentes.

Art. 6º. A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito poderá, a qualquer tempo, solicitar aos professores orientadores relatórios sobre os Pré-Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (Projetos de Pesquisa) e sobre os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), nos quais deverá constar breve descrição das etapas vencidas do cronograma proposto, o estágio atual de desenvolvimento e os possíveis ajustes que se façam necessários.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º. Os acadêmicos matriculados na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) serão orientados em suas atividades por professor orientador, observadas as disposições deste Regulamento e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Art. 8º. É assegurado ao professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II):

- I. selecionar as propostas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a serem por ele orientados, de acordo com os temas de sua linha de pesquisa, interesse e/ou de sua área de atuação profissional, bem como de disponibilidade em sua carga horária;
- II. estabelecer o cronograma de orientação do TCC;
- III. interromper a orientação, encaminhando para a Coordenação de Curso, o TCC na situação em que se encontra, casos de acadêmicos que não estejam cumprindo com o cronograma estabelecido ou não cumprindo orientações fundamentais para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso.

§ 1º. Compete ao professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II):

- I. observar os regulamentos e exigências para elaboração do TCC, seguindo as normas estabelecidas neste Regulamento e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), do Curso de Bacharelado em Direito da AJES;
- II. observar as regras para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso estabelecidas no Manual AJES para Elaboração de Trabalhos Científicos;
- III. receber os acadêmicos (orientandos) indicados pela Coordenação de Curso e/ou informar à Coordenação de Curso a relação dos seus orientandos;
- IV. revisar e aprovar a proposta de TCC apresentada pelo acadêmico orientando;
- V. acompanhar o desenvolvimento do trabalho do acadêmico, prezando pela qualidade técnico-científica e/ou artística, pela relevância da pesquisa, de acordo com a natureza e cultura do Curso de Bacharelado em Direito da AJES;
- VI. registrar o acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo acadêmico, em documento próprio disponibilizado pela Coordenação do Curso, apresentando-o para ciência do acadêmico;
- VII. opinar sobre se o trabalho do acadêmico reúne as condições formais, técnico-científica e redacional para ser apresentado à Banca Examinadora, comunicando, por escrito, ao acadêmico e à Coordenação do Curso;
- VIII. participar da Banca Examinadora do TCC;
- IX. avaliar e atribuir nota e Parecer Final sobre a produção e trabalho do acadêmico em instrumento próprio disponibilizado pela Coordenação do Curso;
- X. encaminhar os instrumentos de acompanhamento das orientações à Coordenação do Curso ao final de cada semestre letivo;

- XI. atender às demais emanções da Coordenação do Curso a respeito da orientação e da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e ou da Banca Examinadora do Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 2º. São necessários, no mínimo, 5 (cinco) encontros presenciais entre o professor orientador e o acadêmico orientando, sem prejuízo de orientações por meio de outras formas de comunicação, a exemplo de mensagens por correio-eletrônico ou por aplicativos e ou plataformas digitais ou virtuais que se prestam possibilitar a comunicação, por escrito; por som; e ou por som e imagem. E, de tais orientações o professor orientador deve guardar registros, para elaboração dos relatórios requeridos neste Regulamento.

Art. 9º. Compete ao acadêmico orientando:

- I. entregar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, antes de iniciar as orientações, a Carta de Aceite assinada pelo professor orientador;
- III. observar e cumprir as exigências para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), inclusive prazos e datas, obedecendo as normas estabelecidas, principalmente, neste Regulamento e no Manual AJES para Elaboração de Trabalhos Científicos, e, também, as diretrizes, indicações e sugestões apresentadas pelo professor orientador, justificando eventual discordância e ou descumprimento, justificativa essa que será recebida sob condição de análise pelas instâncias competentes da AJES;
- IV. participar de atividades afins indicadas pelo professor das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e ou de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), pelo professor orientador, ou pela Coordenação do Curso;
- VI. cumprir, no prazo, na forma e com a qualidade técnica e científica, as atividades agendadas com e ou pelo professor orientador, sejam presenciais sejam transmitidas por quaisquer meios, eletrônicos e ou virtuais, que se prestam a possibilitar e facilitar a comunicação, justificando, formalmente, discordâncias e ou impossibilidades, justificativa essa que será recebida sob condição de análise pelas instâncias competentes da AJES;
- VII. encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso para apreciação da Banca Examinadora, observando, rigorosamente, as disposições deste Regulamento, do professor orientador, do professor da

disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), e ou da Coordenação do Curso;

- VIII. comunicar e justificar, com antecedência, ao professor orientador, quaisquer alterações das atividades previstas, inclusive da desistência da apresentação do trabalho perante a banca examinadora;
- IX. apresentar os resultados do trabalho final para a banca examinadora e público interessado, em data e horário definidos pela coordenação de cada curso;
- X. entregar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado pela Coordenação do Curso;
- XI. ao depositar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para apreciação da banca, esse deve vir acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) ficha de acompanhamento com, no mínimo 5 (cinco), assinaturas do professor orientador, representando as orientações por ele transmitidas e recebidas pelo acadêmico orientando;
 - b) Declaração de aptidão para análise da banca, assinada pelo professor orientador;
 - c) Declaração de Originalidade, assumindo, o acadêmico orientando, os ônus de eventuais plágios e ou incorreções contidas no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por ele entregue;
 - d) Termo de Autorização formalizado pelo acadêmico orientando, para publicação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) junto ao repositório digital da Biblioteca da AJES;
 - e) Entregar, junto com o trabalho monográfico (Trabalho de Conclusão de Curso – TCC), no ato do depósito para a Banca Examinadora, um artigo científico aprovado pelo professor orientador, sobre o tema desenvolvido no Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado observando-se as normas contidas no Manual AJES para Elaboração de Trabalhos Científicos.

Art. 10. É assegurado ao acadêmico orientando:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso ou pelo seu professor-orientador;
- II. manter contatos quinzenais com o seu professor orientador para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- III. cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Curso para entrega de projetos, relatórios parciais e ou de conclusão;
- IV. receber orientação para realizar as atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;

- VII. apresentar, ao professor orientador, sugestões ou solicitações com o objetivo de contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. receber, do professor orientador e ou da Banca Examinadora, avaliação parcial e final sobre sua produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- IX. apresentar os resultados parciais e/ou finais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em eventos técnico-científicos, culturais e/ou artísticos, de acordo com a natureza do Curso, desde que haja anuência do professor orientador;
- X. entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) à Banca Examinadora, mesmo havendo recebido parecer desfavorável à apresentação pelo professor orientador;
- XI. comparecer em dia, hora e local determinados pelo professor orientador e ou pela Coordenação do Curso para apresentar e defender a versão final do seu Trabalho de Conclusão de Curso;

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11. O processo do Trabalho de Conclusão de Curso compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas nos semestres letivos do Curso de Bacharelado em Direito, indicados no currículo pleno.

Parágrafo único. São etapas para a elaboração o do Trabalho de Conclusão de Curso (do TCC):

- a) escolha do tema pelo acadêmico orientando, sob a orientação do professor orientador;
- b) a elaboração do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) deliberação sobre o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) pesquisa bibliográfica e, quando cabível, de campo, sobre o tema escolhido;
- e) elaboração de relatórios parciais e do relatório final;
- f) elaboração da versão preliminar do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para discussão e análise com o professor orientador;
- g) elaboração do texto final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- h) elaboração e entrega de um artigo científico sobre o tema abordado no Trabalho de Conclusão de Curso;
- i) apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso para uma Banca Examinadora; e
- j) apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, em três vias, para julgamento de Banca Examinadora.

Art. 12. O tema do Trabalho de Conclusão de curso (TCCII) está atrelado ao Projeto de Conclusão de Curso, matéria cursada em TCCI, caso queira modificar o tema do projeto, terá que apresentar um novo projeto de Pesquisa e esse deve ser aprovado antes do início da disciplina TCCII.

Art. 13. Cabe ao professor orientador a avaliação do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo elaborar parecer sintético, sob a forma de relatório, sobre se o Trabalho encontra-se em condições técnicas (pesquisa e conteúdo) e formais (redação e estrutura forma) a ser encaminhado à Banca Examinadora. Caso entenda que o Trabalho não se encontra em condições de ser apresentado à Banca Examinadora, o professor orientador deverá emitir parecer (relatório) nesse sentido, pontuando as razões pelas quais assim entendeu.

SEÇÃO I CONTEÚDO

Art. 14. Para que o Trabalho de Conclusão de Curso possa ser submetido à Banca Examinadora deve estar concluído 100%, com todas as normas metodológicas, com correção ortográfica (acentuação, pontuação, concordância), capa, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Parágrafo único. O trabalho deverá ser entregue em três vias do devendo ser encadernadas em espiral.

Art. 15. O Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia, deverá conter, no mínimo, 60 (sessenta) a 80 (oitenta) laudas, podendo essas se estenderem. Esses números de laudas fazem parte dos elementos textuais, os elementos pré e pós textuais são contabilizados a parte.

DAS BANCAS EXAMINADORA E DE APRESENTAÇÃO

Art.16. A Banca Examinadora e de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (do TCC) serão compostos por 3 (três) membros designados pela Coordenação do Curso, dentre professores habilitados para essa tarefa, do quadro docente da AJES, de outras Instituições de Ensino Superior (IES), e ou do Banco de Currículos dos Egressos da AJES.

Art. 17. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (do TCC), em qualquer etapa, e para efeito de lançamento no sistema de gestão

acadêmica, será definida pela média 7,0 (sete) pontos ou mais como aprovado, e abaixo de 7,0 (sete) pontos como reprovado.

Art. 18. Após a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (do TCC) pelo professor orientador, e o depósito do trabalho pelo acadêmico orientando, a Coordenação do Curso definirá a banca examinadora e determinará prazo de retorno dos Trabalhos (não podendo esse prazo exceder mais que 10 (dez) dias), com as observações, orientações, anotações e sugestões da Banca.

§ 1º. A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao acadêmico autor a reformulação integral ou parcial do Trabalho de Conclusão de Curso, em qualquer fase do processo, adiando seu julgamento para a análise do texto formulado.

§ 2º. No entanto, para que o trabalho seja considerado apto para apresentação pública, o parecer da banca examinadora deve ser unânime.

Art. 19. Quando da análise do Trabalho de Conclusão de Curso pela Banca Examinadora, o acadêmico autor terá o prazo de 10 (dias) dias corridos, para providenciar todas as correções e sugestões apresentadas pela Banca, procedendo, até o décimo dia, a entrega, na Coordenação do Curso, das três vias do Trabalho de Conclusão de Curso, já na versão final apta à apresentação, juntamente com um artigo científico baseado na pesquisa realizada e no Trabalho de Conclusão apresentado, na forma definida neste Regulamento, para nova apreciação.

§ 1º. Analisando o Trabalho de Conclusão de Curso revisado pelo acadêmico autor, a Banca Examinadora emitirá decisão sobre se o Trabalho encontra-se apto (aprovado) ou não se encontra inapto (reprovado) para apresentação perante a Banca de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 2º. Os Trabalho de Conclusão de Curso revisados, aprovado pela Banca Examinadora, deverão ser apresentados perante a Banca de Apresentação segundo as normas deste Regulamento.

Art. 20. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (do TCC) perante a Banca de Apresentação será agendada pela Coordenação do Curso, observando-se o calendário estabelecido pela AJES, preferencialmente, em um único dia, e no mesmo horário, por meio de banner, físico e ou virtual.

Parágrafo único. Cada acadêmico irá dispor de tempo de, até, 10 (dez) minutos para sua apresentação, e cada membro da Banca terá 10 (dez) minutos para arguição.

Art. 21. Os membros da Banca de Apresentação devem atribuir conceitos a cada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com Anexo X.

Art. 22. O acadêmico que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso somente poderá apresentar nova versão em semestres letivos seguintes, de acordo com o calendário aprovado, desde que se matricule na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC).

Art. 23. A avaliação final da Banca deverá ser registrada em documento próprio, com a assinatura de todos os membros.

Art. 24. Após a aprovação da defesa pública o acadêmico tem 7 (sete) dias para fazer o depósito junto a biblioteca do trabalho em capa dura, da cor de seu respectivo curso, seguindo as normas determinadas no Manual de Trabalhos Científicos da AJES, e mais uma cópia por meio digital. Sendo condicionada a nota obtida na banca ao depósito no trabalho na biblioteca.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 25. Os Trabalhos de Conclusão de Curso II (TCC) aprovados serão disponibilizados em repositório próprio da AJES, disponível em sua página virtual na rede mundial de computadores (internet) e ficará disposta uma cópia na biblioteca física.

DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 26. À AJES são reservados os direitos de coautoria dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) aprovados pelas Bancas de Apresentação, observadas as disposições deste Regulamento e da legislação de regência.

Art. 27. Identificado e comprovado a ocorrência de plágio no Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e ou no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) propriamente dito, pelo professor orientador, pela Banca Examinadora, pela Banca de Apresentação, pela Coordenação do Curso,

ou por denúncia de terceiros, ou ainda observada qualquer outra forma que descaracteriza a sua autoria, será instaurado, pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, processo administrativo para apuração dos fatos e, se for a hipótese, para a aplicação das penalidades previstas no Regimento Interno da AJES.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, com recursos para o Colegiado do Curso de Curso, ao CONSEP e recurso em última instância para o Conselho Superior da Faculdade do Vale do Juruena (AJES).

Art. 29. Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Juína – MT, 14 de agosto de 2019.

ANEXO I

CARTA DE ACEITAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Ano: _____ - Período Letivo: () 1º Semestre () 2º Semestre

Aluno _____ (a):

Matrícula: _____ E-mail:

Telefones: (CEL) _____ (RES) _____ (COM)

Prof.(a) _____ Orientador

(a): _____

Linha de pesquisa do

trabalho: _____

Tema: _____

O presente termo de orientação confirma o interesse e acordo mútuo entre o professor orientador e o aluno orientando, supramencionados, em trabalharem em regime de orientação no desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso. Ao assinarem este termo, comprometem-se:

1. O professor orientador, a realizar reuniões presenciais ou a distancia, de maneira periódica com seu aluno orientando (indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos) durante o período letivo; e a estar ciente da versão final do trabalho a ser entregue pelo aluno;
2. O aluno orientando, a procurar o orientador para agendar as reuniões de orientação; e a estar ciente de que o trabalho somente poderá ser entregue mediante a autorização do docente;
3. Ambos, a estarem cientes da data de entrega do trabalho para defesa pública e de que, para a entrega, é necessário o preenchimento completo e assinatura do Termo de Autorização para Entrega do TCC.

Ao professor orientador cabe, como prerrogativa exclusiva, até a data limite fixada pela Coordenação de Curso, autorizar ou não a entrega do trabalho para realização de defesa pública. Após a referida data limite, o trabalho não será aceito para defesa, e será atribuída a menção de reprovação ao aluno.

Professor e aluno declaram estar cientes do objetivo, programa e cronograma da disciplina. Declaram também ter conhecimento dos significados dos termos e expressões “plágio”, “autoplágio”, “falsificação de dados” e “falsificação de trabalhos”, bem como de suas consequências acadêmicas e legais.

Juína, ____/____/____

Professor Orientador

Aluno

Orientando

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Ano: _____ - Período Letivo: () 1º Semestre () 2º Semestre

Aluno _____ (a):

Matrícula: _____ E-mail:

Telefones: (CEL) _____ (RES) _____ (COM)

Prof.(a) _____ Orientador

(a): _____

Linha de pesquisa do

trabalho: _____

Tema: _____

Reunião	Data	Atividade Desenvolvida	Ass. orientador(a)	Ass. orientando(a)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA A BANCA PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Ano: _____ - Período Letivo: () 1º Semestre () 2º Semestre

Aluno _____ (a):

Matrícula: _____ E-mail:

Telefones: (CEL) _____ (RES) _____ (COM)

Prof.(a) _____ Orientador

(a): _____

Linha de pesquisa do

trabalho: _____

Título: _____

Autorizo o aluno acima a entregar o trabalho para a apreciação da Banca Examinadora.

Declaro que houve todo um processo de orientação do aluno, com reuniões formais e contato direto entre orientador e orientando para a confecção do trabalho e **de estar ciente do conteúdo e da adequação** do trabalho **às normas de apresentação estabelecidas** no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da AJES.

Juína, ____/____/____

Ciente,

Professor Orientador

Aluno

Orientando

ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ALUNO ORIENTANDO

Ano: _____ - Período Letivo: () 1º Semestre () 2º Semestre

Aluno _____ (a):

Matrícula: _____ E-mail:

Telefones: (CEL) _____ (RES) _____ (COM)

Prof.(a) _____ Orientador

(a): _____

Linha de pesquisa do

trabalho: _____

Título: _____

Motivo do desligamento:

Juína, ____/____/____

Ciente,

Professor Orientador
Orientando

Aluno

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA BANCA PARA ENTREGA E REALIZAÇÃO DE DEFESA PÚBLICA

Nós professores _____(orientador 1),
_____(professor 2) e _____(professor 3) que
compomos a banca examinadora do acadêmico _____ cujo
tema de Monografia é _____ o declaramos **apto**
ou inapto para a defesa pública do trabalho e **esse cumpriu (ou não)** com
todas as indicações e sugestões solicitadas por essa banca.

Juína, ____/____/____

Ciente,

Professor Orientador

Professor 1 (membro)

Professor 2 (membro)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIGINALIDADE

____, matriculado sob o nº _____, no _____ termo do Curso de Bacharelado em Direito da AJES, venho declarar que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por mim apresentado, requisito necessário à obtenção do grau de Bacharel em Direito, encontrar-se-á plenamente em conformidade com os critérios legais, técnicos, acadêmicos e científicos de originalidade, pelo fato de que não incorrei em **plágio**¹, por não assinar ou apresentar uma obra intelectual de qualquer natureza (texto, diapositivos, fotografia, etc) contendo partes de uma obra que pertença à outra pessoa sem colocar os créditos/referências **do autor original**.

O referido TCC será elaborado com minhas próprias palavras, ideias, opiniões e juízos de valor, não consistindo, portanto, **plágio**, por não reproduzir, como se meus fossem, pensamentos, ideias e palavras de outra pessoa;

As **citações diretas** de trabalhos alheios, publicados ou não, seja em **meio físico ou virtual (como a internet)**, apresentadas em meu TCC, serão sempre claramente identificadas entre aspas ou com o devido recuo (segundo norma da ABNT vigente) e com a completa referência bibliográfica de sua fonte, resguardando os direitos do autor.

Todas as **citações indiretas**, ou paráfrases, de obras alheias, serão devidamente identificadas (segundo norma da ABNT vigente), sob pena de parecerem minhas as conclusões apresentadas no texto, de modo a incorrer em **plágio**.

Igualmente, comprometo-me a **jamais copiar a integralidade de trabalhos de conclusão já realizados por outrem**, assim como, **declaro que o trabalho de conclusão será realizado integralmente por mim**, sem qualquer tipo de auxílio/apoio que não seja o do meu orientador, como determina a

¹ Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: [\[Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003\]](#). Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. [\[Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003\]](#)

instituição de ensino para que eu obtenha minha aprovação dentro da mais clara licitude.

Declaro, ainda, por derradeiro, **que fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que a inobservância destas regras pode acarretar alegação de fraude, com seus consectários legais e institucionais (cometimento de crime/ reprovação na disciplina).**

Diante do exposto, ciente e comprometido, assumo inteira responsabilidade pela realização do meu Trabalho de Conclusão de Curso.

Juína-MT, ____ de _____ de 20.

Assinatura do (a) acadêmico(a)

ANEXO VII

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO TRABALHO NO
REPOSITÓRIO DIGITAL DA BIBLIOTECA DA AJES**

Eu,

_____,
matriculado (a) sob o nº _____, no _____ termo do Curso de
Bacharelado em Direito da AJES, **AUTORIZO** que o Trabalho de Conclusão de
Curso _____ (TCC)
intitulado _____,
por mim apresentado, seja publicado no repositório digital da Biblioteca da AJES.

Juína-MT, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) acadêmico (a)

ANEXO X
FICHA DE AVALIAÇÃO
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(PARTE ESCRITA)

Nome do Acadêmico (a):		
Curso: BACHARELADO EM DIREITO		
Dados do trabalho		
Título:		
Membros da Banca		
Presidente/orientador:		
1º Membro:		
2º Membro:		
TEMÁTICA E DESENVOLVIMENTO (3,0 PONTOS)	3,0	
1. O resumo evidencia claramente o conteúdo do trabalho?		
2. A abordagem do tema é atual, relevante e oportuna?		
3. O problema de pesquisa foi enunciado e tratado adequadamente?		
4. Os objetivos da pesquisa estão claros e bem definidos?		
5. As ideias apresentadas no trabalho são coerentes, adequadamente articuladas e apresentam-se consistentes?		
6. O referencial teórico foi adequadamente definido, bem estruturado e articula-se com os objetivos da pesquisa?		
7. Em relação às referências utilizadas: São suficientes? São compatíveis com o tema proposto? São atuais (ou seja, são referências recentes)? São pertinentes ao tema?		
TRATAMENTO DE PESQUISA E CONSIDERAÇÕES FINAIS (3,0 PONTOS)	4,0	
8. O problema, objetivo de pesquisa e a metodologia estão claramente delineados e adequados aos objetivos do trabalho?		
9. A problemática foi respondida?		
10. A metodologia descrita no trabalho mostrou-se adequada para se atingir os objetivos apresentados?		
11. As fontes de dados apresentadas são adequadas aos objetivos do trabalho?		
12. Os resultados e sua análise foram adequadamente apresentados e mostram-se consistentes com o problema de pesquisa, objetivo e hipóteses?		
13. O tema é inovador e contribui para áreas sociais, ambientais, jurídicas?		

14. Apresentação formal do trabalho está adequada ao regulamento dos Trabalhos Científicos da AJES e ou ABNT?		
15. O trabalho está adequado as normas gramaticais e formais da língua portuguesa?		
16. Foi apresentada uma análise crítica por parte do autor sobre a pesquisa apresentada?		
17. As considerações finais estão devidamente articuladas com o desenvolvimento, isto é, são coerentes, claras e objetivas?		
TOTAL GERAL	7,0	
Caso não haja consenso da comissão avaliadora em relação ao trabalho, deverão ser indicados os motivos no verso do formulário. Havendo consenso, basta indicar, neste campo, o resultado final.		
Orientador:	() aprovado () reprovado	Nota:
Membro:	() aprovado () reprovado	
Membro:	() aprovado () reprovado	
Resultado Final:	() aprovado () reprovado	

Juína, ____/____/____

Orientador: _____

Membro: _____

Membro: _____

**FICHA DE AVALIAÇÃO
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(APRESENTAÇÃO ORAL)**

Nome do Acadêmico (a):		
Curso: BACHARELADO EM DIREITO		
Dados do trabalho		
Título:		
Membros da Banca		
Presidente/orientador:		
1º Membro:		
2º Membro:		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO SUGERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ESTRUTURA BANNER (1,0 PONTO)	1,0	
1. O banner contém informações pertinentes e que demonstram a importância do trabalho		
2. A estrutura do banner está de acordo com as regras do regulamento		
3. O banner observa adequadamente as normas gramaticais e formais da língua portuguesa?		
4. O trabalho observa as normas adequadas para citações, referências, quadros, etc.?		
5. O texto está estruturado adequadamente?		
APRESENTAÇÃO (2,0 PONTOS)	2,0	
6. Apresentação formal do trabalho está adequada ao regulamento do TCC?		
7. O autor expõe de maneira clara e concisa sua pesquisa, respeitando o limite temporal		
8. A linguagem utilizada foi coesa, com segurança e propriedade, respeitando a norma culta da Língua Portuguesa, sem vícios de linguagem, com concordância e sem o uso de gírias.		
9. Na arguição dos professores, o autor conseguiu responder de forma clara e com propriedade?		
10. A apresentação reflete as críticas que foram apresentados no trabalho escrito.		
TOTAL GERAL	3,0	
Caso não haja consenso da comissão avaliadora em relação ao trabalho, deverão ser indicados os motivos no verso do formulário. Havendo consenso, basta indicar, neste campo, o resultado final.		
Orientador:	() aprovado () reprovado	Nota:
Membro:	() aprovado () reprovado	
Membro:	() aprovado () reprovado	
Resultado Final:	() aprovado () reprovado	

Juína, ____/____/____

Orientador: _____

Membro: _____

Membro: _____